



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



**ADITIVO N.º 040/2020, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA, DO TERMO DE FOMENTO N.º 058, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “SOMANDO FIZEMOS MAIS”.**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.696.516/0001-39, com sede na Rua Antônio Burin, n.º 35, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **NEIVA GORETE SABEDOT**, inscrita no CPF sob n.º 405.051.890-20 e RG n.º 7024117546, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Henrique Mário Olichevski, n.º 59, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), celebram o Aditivo n.º 040/2020, considerando que:

– o Decreto n.º 4.904, de 20 de março de 2020, e suas alterações, declarou o Estado de Calamidade Pública e Dispôs sobre as medidas para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Erechim e dá outras providências;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*

– o Decreto Municipal n.º 4.915, de 1.º de abril de 2020, recepcionou e adotou, no âmbito do Município de Erechim, o Decreto Estadual n.º 55.154, de 1º de abril de 2020, e suas alterações, o qual *“Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), conforme anexo, normas, critérios e procedimentos a serem observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município, devendo ser consideradas as adequações de nomenclaturas inerentes à competência da esfera municipal”*;

– o Decreto Municipal n.º 4.937, de 30 de abril de 2020, prorrogou as determinações do Decreto n.º 4.929/2020, até a emissão de novo Decreto Estadual, o que ocorreu no dia 11 de maio de 2020, através do Decreto Municipal n.º 4.942, que recepcionou e adotou o Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de Maio de 2020, e suas alterações *“que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, bem como suas alterações, conforme protocolos, modelo de distanciamento controlado, e demais procedimentos que serão observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município”*;

– a Associação Aquarela Pró-Autista, em virtude do estado de calamidade pública no Município de Erechim, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), ficou impossibilitada de cumprir com o cronograma de atividades a serem executadas, bem como, com a aplicação de recursos financeiros, por se tratarem de atividades desenvolvidas em grupo;

Diante do exposto, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, as partes estabelecem que fica alterada a cláusula “6.Do Prazo de Vigência”, do Termo de Fomento n.º 058, de 03 de dezembro de 2019, prorrogando o prazo pelo período de 01 (um) mês, a contar de 18 de outubro de 2020.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 058/2019. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*

Erechim/RS, 23 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal de Erechim

NEIVA GORETE SABEDOT  
Presidente da Associação Aquarela Pró-Autista

LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA  
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCIELE FANTINELLI  
Gestora Titular do Termo de Fomento  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: \_\_\_\_\_